

ATO TRT13 SGP N. 139, 17 de outubro de 2024

Faz cessar os efeitos do Ato TRT13.SGP N.º 137/2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Proad n.º 9569/2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos do Ato TRT13.SGP N.º 137, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedoria no exercício da Presidência